

continuação

**XII - DOS RECURSOS**  
 1. Será admitido recurso quanto:  
 a) ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do pagamento de inscrição;  
 b) à aplicação das provas;  
 c) às questões das provas e gabaritos preliminares;  
 d) ao resultado das provas;  
 e) à Avaliação Psicológica.  
 2. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis quanto ao indeferimento do pedido de isenção ou redução do pagamento de inscrição, à formulação das questões das provas, divulgação de gabaritos preliminares e divulgação do resultado das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.  
 3. O prazo para interposição de recurso será de 5 (cinco) dias úteis quanto à aplicação das provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.  
 4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no item 1 deste Capítulo, devidamente fundamentado.  
 5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.  
 6. Os recursos deverão ser entregues pessoalmente ou por meio de Procurador no Posto da Fundação Carlos Chagas, em funcionamento na Faculdade e Colégio Paulista - COPI/FIAP - Av. Lins de Vasconcelos, 1264 - Aclimação - São Paulo - SP, das 10 às 16 horas, nos dias e horários a serem oportunamente divulgados no site da Fundação Carlos Chagas.  
 6.1 O recurso interposto em desconformidade com o que está disposto neste Capítulo, não será aceito em hipótese alguma.  
 7. Os candidatos deverão entregar o recurso, digitado ou datilografado, em 3 (três) vias (original e duas cópias). Cada questão ou item deverá ser apresentado em folha separada, identificada conforme modelo a seguir.

**Modelo de Identificação de Recurso**

Concurso: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ  
 Candidato: \_\_\_\_\_  
 Nº do Documento de Identidade: \_\_\_\_\_  
 Nº de Inscrição: \_\_\_\_\_  
 Cargo: \_\_\_\_\_  
 Tipo de Gabarito: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 1, "c")  
 Nº da Questão: \_\_\_\_\_ (apenas para recursos sobre o item 1, "c")  
 Fundamentação e argumentação lógica: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Assinatura: \_\_\_\_\_

8. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, Correios, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.  
 9. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.  
 10. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.  
 11. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.  
 12. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.  
 13. Na ocorrência do disposto nos itens 11 e 12 e/ou em caso de provimento de recurso, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a prova.  
 14. Os recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão indeferidos.  
 15. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer aos candidatos por meio do site da Fundação Carlos Chagas www.concursosfcc.com.br, e ficarão disponibilizadas pelo prazo de 7 (sete) dias a contar da data de sua divulgação.

**XIII - DA HOMOLOGAÇÃO**  
 1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, na proporção de 100 (cem) candidatos habilitados por cargo publicado no edital de abertura do certame. A relação completa dos candidatos habilitados estará disponível no site da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br), no site do Metrô-SP (www.metro.sp.gov.br) e será registrada em Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Cidade de São Paulo, em duas listas, por Cargo, em ordem classificatória, com pontuação: a primeira contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, a segunda somente a classificação dos candidatos portadores de deficiência.

**XIV - DA COMPROVAÇÃO DE PRÉ-REQUISITOS TODOS OS CARGOS**  
 1. Para todos os cargos serão convocados para a comprovação de Pré-Requisitos, os candidatos mais bem classificados, em ordem decrescente de pontuação, conforme o número de vagas existentes, que surgirem ou forem criadas.  
 1.1 De acordo com as necessidades da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ serão chamados, em ordem decrescente de pontuação, tantos candidatos classificados quantos forem necessários para o suprimento destas necessidades.  
 2. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a comprovação de Pré-Requisitos de Escolaridade (documento original), conforme Capítulo II deste Edital.  
 3. Além da análise dos pré-requisitos citados no item anterior, os laudos médicos enviados pelos candidatos portadores de deficiência convocados serão analisados, conforme disposto no item 10 do Capítulo V.  
 4. Os demais pré-requisitos descritos no Capítulo III serão verificados por ocasião da admissão, de acordo com o Capítulo XVI.  
 5. O não comparecimento, a não apresentação dos documentos e/ou a não comprovação dos pré-requisitos, na data estabelecida de sua convocação, implicará na exclusão do candidato do certame.  
 6. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias, ainda que autenticadas.  
 7. Para todos os cargos, a comprovação de pré-requisitos e de documentos exigidos tem caráter eliminatório.  
 8. Não caberá recurso em relação a esta fase.

**XV - DA AVALIAÇÃO MÉDICA ADMISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS**  
 1. Os candidatos habilitados na fase de comprovação de Pré-Requisitos e de Documentos serão convocados, em ordem decrescente de pontuação, e conforme a necessidade da Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô para a Avaliação Médica Admissional.  
 2. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a Avaliação Médica Admissional.  
 3. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.  
 4. Para todos os cargos, a Avaliação Médica Admissional terá caráter eliminatório.  
 5. Não caberá recurso em relação a esta fase.

**XVI - DA ADMISSÃO**  
 1. Os candidatos serão convocados para admissão a critério da Administração da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, cuja convocação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por Cargo.  
 2. No caso de desistência formal do candidato, prosseguir-se-á à convocação dos demais candidatos habilitados, observada a ordem classificatória.  
 3. O candidato será convocado por meio de Telegrama com Aviso de Recebimento (AR), informando a data, horário e local onde deverá comparecer para a apresentação da documentação solicitada.  
 4. O candidato convocado para admissão deverá além de atender as exigências descritas no Capítulo III deste Edital, apresentar:  
 a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital.  
 b) Certidão negativa de antecedentes criminais.  
 c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso.  
 d) Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral.  
 e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.  
 f) Cédula de Identidade.  
 g) CPF.  
 h) Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS.  
 i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver.  
 j) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;  
 5. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem fotocópias ou xerocópias ainda que autenticadas.  
 6. Os candidatos que não comparecerem, por qualquer motivo, no dia e horário aprazados serão considerados desistentes e excluídos do certame.  
 7. A não apresentação de qualquer um dos documentos comprobatórios, dentro do prazo definido pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - Metrô, inviabilizará a admissão do candidato e resultará na sua exclusão do certame.  
 8. Somente serão admitidos os candidatos considerados aptos na Avaliação Médica Admissional.  
 9. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ, no momento do recebimento dos documentos para a admissão, fixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a sua assinatura e procederá à autenticação digital no Cartão.  
 10. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo Concurso Público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados pelo METRÔ, ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

**XVII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**  
 1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instru-

continuação

ções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.  
 2. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.  
 3. O Concurso Público terá validade de 01 (um) ano, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ.  
 4. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos Cargos deste Concurso.  
 5. A aprovação e classificação no Concurso geram para o candidato apenas expectativa de direito à admissão.  
 6. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ reserva-se o direito de proceder as admissões em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes.  
 7. Serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo os Editais de Abertura de Inscrição e de Homologação.  
 8. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e comunicados ficarão à disposição dos candidatos nos sites da Fundação Carlos Chagas (www.concursosfcc.com.br) e da Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ (www.metro.sp.gov.br).  
 9. Será disponibilizado o boletim de desempenho nas provas para consulta por meio do CPF e do número de inscrição do candidato, no endereço eletrônico www.concursosfcc.com.br.  
 10. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone informações relativas ao resultado do Concurso Público.  
 11. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação ou nota de candidatos, valendo para tal fim o boletim de desempenho disponível no endereço eletrônico da Fundação Carlos Chagas, conforme item 9 deste Capítulo, e a publicação da homologação do resultado do concurso do Diário Oficial do Estado de São Paulo, conforme Capítulo XIII deste Edital.  
 12. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato, sexo, data de nascimento etc.) constantes no Formulário de Inscrição, o candidato deverá:  
 12.1 Efetuar a atualização dos dados pessoais até o terceiro dia útil após a aplicação das provas, conforme estabelecido no item 7 do Capítulo VII deste Edital, por meio do site www.concursosfcc.com.br.  
 12.2 Após o prazo estabelecido no item 12.1 até a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Fundação Carlos Chagas (Serviço de Atendimento ao Candidato - SAC - Ref.: Atualização de Dados Cadastrais/METRÔ - Av. Prof. Francisco Morato, 1565, Jardim Guedala - São Paulo - SP - CEP 05513-900).  
 12.3 Após a homologação dos Resultados, encaminhar via Sedex ou Aviso de Recebimento (AR), à Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ - RHD/CHS - Protocolo Geral, sito à Rua Augusta, 1626 - Cerqueira César - São Paulo - CEP 01304-001.  
 12.4 As alterações nos dados pessoais quanto a data de nascimento somente serão consideradas quando solicitadas no prazo estabelecido no item 12.1 deste Capítulo, por fazer parte do critério de desempenho dos candidatos.  
 13. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para admissão, caso não seja localizado.  
 13.1 O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Concurso.  
 14. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:  
 a) endereço residencial não atualizado ou incorreto;  
 b) endereço eletrônico não atualizado ou incorreto;  
 c) endereço de difícil acesso;  
 d) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;  
 e) correspondência recebida por terceiros.  
 15. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a admissão do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.  
 15.1 Comprovada a inexistência ou irregularidades descritas no item 15 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal.  
 16. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.  
 17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.  
 18. Prescreverá em um ano, a contar da data em que for publicada a homologação do resultado final, o direito de ação contra quaisquer atos relativos a este Concurso Público.  
 19. A Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e a Fundação Carlos Chagas não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.  
 20. Todos os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.  
 21. Distribuídos os Cadernos de Questões aos candidatos e, na remota hipótese de verificarem-se falhas de impressão, o Coordenador do Colégio, antes do início da prova, diligenciará no sentido de:  
 a) substituição dos Cadernos de Questões defeituosos;  
 b) em não havendo número suficiente de Cadernos para a devida substituição, procederá à leitura dos itens onde ocorreram falhas, usando, para tanto, um Caderno de Questões completo;  
 c) se a ocorrência verificar-se após o início da prova, o Coordenador do Colégio, após ouvido o Plantão da Fundação Carlos Chagas, estabelecerá prazo para compensação do tempo usado para regularização do caderno.  
 22. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorível, pela Companhia do Metropolitan de São Paulo - METRÔ e pela Fundação Carlos Chagas, no que a cada um couber.

**ANEXO I**  
**DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS**  
**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**ANALISTA TRINEE (TODAS AS ÁREAS) E ADVOGADO TRINEE**  
 Analisar e desenvolver projetos na área de atuação; auxiliar no desenvolvimento de atividades relativas aos processos da área; acompanhar a coleta e organização de dados para execução de projetos; participar de estudos técnicos desenvolvidos por grupo de trabalho; analisar propostas técnicas, encaminhando alternativas; participar da implantação e manutenção dos projetos desenvolvidos na área.  
**ENGENHEIRO JUNIOR (MODALIDADES: MECÂNICA/ELÉTRICA/ELETRÔNICA/CIVIL/QUÍMICA/AMBIENTAL)**  
 Acompanhar equipe técnica de planejamento de projetos na elaboração de estudos, especificação técnica e testes, bem como na implantação de sistemas e obras; acompanhar equipe técnica na operação e manutenção de sistemas e obras; acompanhar serviços técnicos especializados; acompanhar vistoria, pericia, avaliação, arbitramento, elaboração de laudo e parecer técnico; elaborar pesquisa, análise, experimentação, ensaio e divulgação técnica sob orientação e supervisão técnica; elaborar procedimentos técnicos, sob orientação e supervisão técnica; efetuar/elaborar/conduzir padronização, mensuração e controle de qualidade, sob orientação e supervisão técnica; executar instalação, montagem e reparo de sistemas; operar e fazer manutenção de equipamentos e instalações; executar desenho técnico.  
**ENGENHEIRO JUNIOR (SEGURANÇA DO TRABALHO)**  
 Monitorar e analisar tecnicamente os levantamentos de necessidades de avaliações ambientais e propor recomendações; inspecionar e realizar estudos de levantamento de postos de trabalho/ergonomia, elaborar e validar parecer técnico; elaborar conteúdo programático de treinamentos específicos; elaborar laudos técnicos, relativos à rotina da engenharia de segurança do trabalho, tais como PPP, LTCAT, processo para emissão do AVCB; implementar auditorias preventivas e executar inspeções periódicas nos ambientes de trabalho; atender a órgãos oficiais; implantar normas e procedimentos, através de estudos dos processos da Companhia do Metrô, integrando aos processos existentes OHSAS; analisar legislação sob o ponto de vista técnico, previdenciário, trabalhista, ambiental e ocupacional, e emitir parecer; acompanhar e orientar o assistente técnico do Metrô nas perícias judiciais/trabalhistas referentes à segurança e saúde do trabalho.  
**SECRETÁRIA PLENO**  
 Redigir, digitar e revisar textos; organizar e manter atualizado o arquivo de documentos, cadastros, dados cadastrais/prontuário de empregados e de banco de dados diversos da área de trabalho; realizar e atender ligações telefônicas; requisitar, organizar e controlar materiais de escritório, bens patrimoniais da área e cadastro de assinaturas; receber, enviar, efetuar "follow-up", triar e distribuir documentos em geral recebidos/fornecidos pela área de trabalho; controlar e acompanhar a agenda de compromissos da chefia; programar/controlar a realização de exames médicos periódicos dos empregados da área de trabalho; providenciar recursos necessários à realização de reuniões; receber visitantes e fornecedores, encaminhando-os ao local apropriado; alimentar e operacionalizar o sistema de programação de férias; controlar a utilização de veículos; prestar apoio técnico e logístico na confecção de materiais de treina-

continuação

mento necessários à área.  
**SUPERVISOR DE LINHA OPERACIONAL**  
 Supervisionar e desenvolver a equipe de trabalho sob a sua responsabilidade; operar subestações auxiliares, retificadoras, seccionadoras e contadores de 3º trilha, salas técnicas satélites e equipamentos auxiliares; cumprir e fazer cumprir todas as normas e procedimentos; atuar em ocorrências e acidentes, adotando estratégias e providências; efetuar contato com as áreas de interface, internas e externas da empresa; fazer contato com empresas prestadoras de serviços do posto; inspecionar, controlar e responder pelos processos, equipamentos e instalações do posto; ministrar, reciclar e controlar treinamentos do quadro operativo; monitorar a prática operacional de treinamentos; elaborar, implantar e acompanhar estratégias operacionais; solicitar e controlar materiais de escritório, consumo e primeiros socorros; fiscalizar e avaliar os serviços prestados por terceiros; atuar em ocorrências diferenciadas de atendimento; operar trens na via remunerada; descer à via para retirar objetos; operar manualmente máquinas de chave.  
**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E/OU TÉCNICO**  
**AGENTE DE ESTAÇÃO**  
 Abordar, atender e orientar usuários. Abordar, atender, encaminhar e acompanhar vítimas de males súbitos ou acidentes; abordar usuários em casos de transgressões ou crimes no sistema; operar equipamentos controladores de fluxo e portas de acesso; auxiliar o embarque e o desembarque dos usuários; evitar o impedimento de fechamento das portas dos trens; atuar no combate a incêndio; acompanhar e conduzir pessoas com necessidades especiais.  
**AGENTE DE SEGURANÇA (Masculino e Feminino)**  
 Executar ações preventivas, corretivas e repressivas nas dependências do Metrô (estações, trens e terminais), zelando pela segurança do usuário, patrimônio e sistema operacional; cobindo ações de infratores; prestando atendimento de primeiros socorros; operando equipamentos de fluxo das estações; encaminhando ocorrências aos órgãos competentes; elaborando relatórios e boletins de ocorrência e colaborando com a polícia local (Lei Federal nº 6.149, de 02/12/1974).  
**ALMOXARIFE**  
 Atender as solicitações de materiais sobressalentes, vias e estruturas, inflamáveis, administrativos, ferramentas, reparos e uniformes; armazenar e preservar materiais sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis; acompanhar a equipe de inventário rotativo permanente nos itens armazenados nos almoxarifados quando da recontagem; controlar documentos de materiais empenháveis nos almoxarifados sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis; receber e controlar os materiais sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis devolvidos pelas áreas/recebidos de fornecedores; emitir documentos e efetuar a transferência de materiais entre almoxarifados; efetuar a distribuição de materiais sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis; operar equipamentos de movimentação e/ou de transportes de materiais: guincho, empilhadeira, trator e camionete; processar os documentos pertinentes às transações previstas nos almoxarifados de sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis e controlar a numeração sequencial do datador/ numerador; verificar e informar as condições físicas dos materiais e estruturas de armazenagem nos almoxarifados sobressalentes, vias e estruturas e inflamáveis; substituir diariamente os discos de registro dos tacógrafos dos veículos.  
**AUXILIAR DE MANOBRA**  
 Operar trem nos pátios, preparar trens para operação comercial, despachar e recolher trens entre o pátio e a via remunerada, realizar testes de chegada, monitorar a prática operacional de treinamento, atender e orientar usuários na operação plataforma estando sempre atento ao fluxo, à comunicação e à sinalização dos trens, atuar em campanhas institucionais, em estratégias operacionais e cumprir todas as normas e procedimentos.  
**OPERADOR DE CENTRAL DE INFORMAÇÃO MANUTENÇÃO**  
 Concentrar e transmitir informações de ocorrências operacionais acionando as equipes de manutenção e fazer a interface no recebimento e liberação de equipamentos e via operacional entre o Centro de Controle Operacional/Torre e as equipes de manutenção. Receber/triar e classificar as informações de ocorrências operacionais urgentes, ocorrências não operacionais dos pátios e acionar as equipes de manutenção. Informar ao supervisor de turno e chefias da Gerência de Manutenção sobre ocorrências com impacto operacional na circulação de trens ou segurança dos usuários. Emitir informes das ocorrências operacionais relevantes e condições operacionais dos picos da manhã e tarde com distribuição eletrônica para o plano representativo da Gerência de Manutenção. Receber da operação e liberar para a manutenção as vias comerciais e áreas operacionais dos pátios para execução de manutenções programadas. Receber da manutenção e liberar para a Operação as vias comerciais mediante a conferência de senhas com as supervisões envolvidas. Liberar áreas operacionais dos pátios. Receber/liberar equipamentos elétricos que necessitem de segurança e manobras durante a operação comercial. Controlar e distribuir chaves de salas operacionais dos pátios. Controlar/acionar equipes a partir de alarmes de falta de água e câmara frigorífica. Impor/retirar restrição em consumo de água nos pátios. Emitir Ordens de Serviços e demais apontamentos para as equipes de Restabelecimento. Subsidiar equipes de Restabelecimento quanto a interferências operacionais, mantendo contato com os consoles do Centro de Controle Operacional - CCO. Manter registros sobre acessos de equipes de manutenção às áreas operacionais controladas. Manter atualizado as posições das equipes de manutenção. Acionar empregados da Gerência de Manutenção em finais de semana e feriados. Acionar os serviços de manutenção de empresas contratadas. Acionar órgãos públicos (DSV, CET, BOMBEIROS) e empresas de serviços públicos (SABESP, COMGAS). Executar tarefas/atividades afins e inerentes a sua área de atuação.  
**INSPETOR EQUIPAMENTOS**  
 Inspeccionar os equipamentos da Via Permanente. Realizar o acompanhamento das atividades / serviços de empresas contratadas. Identificar e encaminhar equipamentos para reparo. Informar a supervisão e registrar as atividades realizadas, bem como efetuar e apontamento da mão de obra empregada. Inspeccionar e efetuar testes em equipamentos das vias permanentes. Organizar e manter o local de trabalho, veículos, instrumentos, equipamentos, dispositivos, documentação e materiais de giro e consumo. Preencher documentos de requisição e movimentação de materiais, equipamentos, ferramentas e dispositivos. Substituir, reparar, ajustar equipamentos de via permanente. Realizar diagnóstico de falhas nas vias permanentes.  
**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - MODALIDADE: ELETRÔNICA**  
 Programar, controlar e atuar em serviços de manutenção preventiva em equipamentos. Acompanhar e dar apoio técnico aos oficiais da equipe. Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas. Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô, quando necessário. Auxiliar a Supervisão na rotina técnico-administrativa. Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metroriário, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA.  
**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA - MODALIDADE: MECÂNICA**  
 Programar, controlar e atuar em serviços de manutenção corretiva em equipamentos e sistemas dos metrorcarros (trens); Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas; Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô; Auxiliar a Supervisão na rotina técnico/administrativa; Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metroriário, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA. Dirigir veículos.  
**TÉCNICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA OU RESTABELECIMENTO - MODALIDADE: ELETRÔNICA**  
 Programar, controlar e atuar em serviços de manutenção corretiva em equipamentos e sistemas dos metrorcarros (trens) ou restabelecimento urgente em equipamentos localizados ao longo do sistema metroriário; Acompanhar e dar apoio técnico aos oficiais da equipe; Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas; Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô; Auxiliar a Supervisão na rotina técnico/administrativa; Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metroriário, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA. Dirigir veículos.  
**TÉCNICO DE MATERIAIS (TODAS AS MODALIDADES)**  
 Aproveitador, disponibilizar materiais e equipamentos para as atividades das equipes de manutenção de equipamentos fixos, auxiliares, via permanente, material rodante, oficinas, estruturas civis, obras complementares e melhorias em pátios, estações e ao longo das linhas, via permanente e material rodante. Planejar, controlar, disponibilizar, movimentar, transportar, embalar e acondicionar materiais e equipamentos para as atividades das equipes de manutenção de equipamentos fixos, auxiliares, via permanente, material rodante, oficinas, estruturas civis, obras complementares e melhorias em pátios, estações ao longo das linhas e materiais administrativos para todas as dependências do Metrô. Planejar e controlar o suprimento de materiais para estoque, de acordo com procedimentos predefinidos e política de estoque em vigor e da legislação específica vigente. Especificar materiais e equipamentos necessários para a manutenção do sistema Metroriário, na qualidade e prazos requeridos, respeitando as normas técnicas, procedimentos internos e as legislações vigentes.  
**TÉCNICO DE RESTABELECIMENTO - MODALIDADE: ELETRÔNICA**  
 Programar, controlar e atuar em serviços de restabelecimento urgente em equipamentos localizados ao longo do sistema metroriário; Acompanhar e dar apoio técnico aos oficiais da equipe; Acompanhar e fiscalizar as frentes de serviços e atividades de empresas contratadas; Especificar, cadastrar, classificar e inspecionar materiais utilizados pelo Metrô; Auxiliar a Supervisão na rotina técnico/administrativa; Responder pela execução das atividades de manutenção nos equipamentos e instalações do sistema metroriário, mediante Anotações de Responsabilidade Técnica - ART no CREA/SP, conforme estabelece o Artigo 6º da Resolução 425/98 do CONFEA; Dirigir veículos, inclusive motocicletas, meio de locomoção utilizado para a execução dos serviços de restabelecimento urgente em equipamentos localizados ao longo do sistema metroriário.

**CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**AJUDANTE DE MANUTENÇÃO (CIVIL)**  
 Auxiliar nas atividades de manutenção preventiva, corretiva, testes de aceitação e modificação nas instalações civis; Carregar, descarregar e transportar